



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2020.

**“CRIA A BANDA MUSICAL DO
MUNICÍPIO DE Santana do
Itararé “BANDA HARMONICA
ROSA DE SARON”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Musical do Município de Santana do Itararé denominada “Banda Harmônica Rosa de Saron”, vinculada à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A Banda Municipal Harmônica Rosa de Saron terá a função de resgatar, ensinar, difundir e preservar a música no Município de Santana do Itararé, mediante atividades que promovam o desenvolvimento da música e a capacitação e treinamento dos seus componentes, e ainda apresentações públicas em festividades municipais e de outros municípios para as quais for convidada.

Art. 3º Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer incumbida de elaborar o regimento interno de funcionamento da Banda Rosa de Saron no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Os recursos que custearão a criação e manutenção da Banda Municipal Harmônica Rosa de Saron serão oriundos do projeto de atividade “manutenção da cultura”, previsto no Orçamento Municipal e de outros recursos a serem conveniados com outros entes federados.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2020.

Marcos Vinicius Rangel Torres

Vereador



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

JUSTIFICATIVA

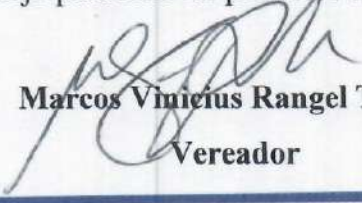
Com o presente tenho o dever de encaminhar à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei nº034/2020, que cria a Banda Musical do Município de Santana do Itararé, denominada **"BANDA HARMONICA ROSA DE SARON"**, e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva formalizar a **"BANDA HARMONICA ROSAS DE SARON"** como banda oficial do Município de Santana do Itararé, tendo em vista a valorosa representação cultural e artística que esta banda realizará para nossa cidade.

Ressalta que a criação da Banda Municipal beneficiará seus legítimos interesses, inclusive com a perspectiva de alcance de verbas estaduais e federais para seu crescimento e maior projeção. Esclarece que a criação da Banda Municipal possui suporte orçamentário e financeiro para o exercício de 2021 e os dois seguintes, conforme se denota do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual recentemente aprovados por esta Casa de Leis, as quais expressamente trazem a previsão de ações de investimento e manutenção da banda. Outrossim, frisa que a formalização da Banda Harmonia como Banda Municipal não acarretará aumento de despesas à fazenda municipal, visto que seu custeio se dará pelo crédito orçamentário destinado a cultura, razão pela qual fica dispensada a apresentação da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Imperioso salientar que a criação da referida banda, terá a revelação de possíveis talentos em nosso município, inclusive, com ensinamentos instrumentais e com aulas de canto.

Contando com a costumeira compreensão dos nobres membros desta Câmara Municipal, conto com a aprovação da proposição anexa em **regime de urgência** e aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e apreço.


Marcos Vinicius Rangel Torres

Vereador



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2020.

REDAÇÃO FINAL

**“CRIA A BANDA MUSICAL DO
MUNICÍPIO DE Santana do
Itararé “BANDA HARMONICA
ROSA DE SARON”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Banda Musical do Município de Santana do Itararé denominada “Banda Harmônica Rosa de Saron”, vinculada à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º A Banda Municipal Harmônica Rosa de Saron terá a função de resgatar, ensinar, difundir e preservar a música no Município de Santana do Itararé, mediante atividades que promovam o desenvolvimento da música e a capacitação e treinamento dos seus componentes, e ainda apresentações públicas em festividades municipais e de outros municípios para as quais for convidada.

Art. 3º Fica a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer incumbida de elaborar o regimento interno de funcionamento da Banda Rosa de Saron no prazo de 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 4º Os recursos que custearão a criação e manutenção da Banda Municipal Harmônica Rosa de Saron serão oriundos do projeto de atividade “manutenção da cultura”, previsto no Orçamento Municipal e de outros recursos a serem conveniados com outros entes federados.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2020.

Gilson Rosa Pereira
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO ITARARÉ

Protocolo Nº 860/2020

Recebido em 21/10/20

Fictória

16.11